

**ATA DA REUNIÃO MILÉSIMA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 16:30h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Lineu Olímpio de Souza** e dos Diretores **Roberto Naves e Siqueira** – Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, **Igo dos Santos Nascimento** – Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Políticas Agrícolas e informação - DIPAI, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** – Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep realizou-se a milésima ducentésima trigésima sexta (1.236ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente deu início a reunião. Em seguida passou a leitura dos votos: **1) Voto Dirab nº 004/2016 – Processo nº 21208.000371/2013-68.** Alteração do valor do Contrato original que consta do Voto Dirab nº 005/2014, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberlândia para a prestação de serviços de braçagem e repactuação de valores tarifários. Devidamente aprovada pela Diretoria Colegiada, em sua 1135ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2014, o Voto Dirab nº 005 (fl. 176), autorizou a Sureg/MG a formalizar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberlândia. Pelo referido Voto, foi aprovado o valor contratual no montante de R\$982.039 mil, a título de reserva orçamentária para arcar com os custos dos serviços a serem contratados no período de um ano (2014 – 2015), conforme Parecer Gejur/Sureg-MG nº KB 07/2013 (fl. 113, verso, Item 1 – subitem 1.5). Ocorre que, para o presente exercício esse valor passou a ser de R\$731,342 mil, verificando-se uma redução, comparativamente ao valor originalmente acordado de, aproximadamente, 13%. Registra-se que, do valor originalmente orçado (982 mil), até o mês de julho de 2015, somente foi realizado/utilizado 22% desse valor, ou seja, R\$ 223.236,36 (fl.248). Como justificativa para essa redução de valor do contrato original, mesmo com a ocorrência da repactuação/ajuste dos valores dos serviços tarifários em 7%, deve-se ao fato de ter sido feito a reavaliação da previsão de demanda de movimentação de produtos a menor, para o exercício de julho de 2015/2016, e por ter sido mantido o valor e número de diárias, conforme esclarecido nos despachos as fls. 204, 219 e 220). Nesse contexto é que a Sureg pleiteia que seja procedida a alteração do valor do ACT original e que seja ratificado o percentual de aumento de 7%, a ser aplicado nos preços dos serviços que constam da Tabela de Serviços de Braçagem do Contrato original, linearmente, a exceção das diárias, que permanecem com o valor originalmente contratado, nos termos dos despachos à fl. 297. O Diretor propôs o acatamento da proposta de alteração do valor do Acordo Coletivo de Trabalho, proposta apresentada por meio do VOTO Dirab nº 005/2014 e aprovado na 1135ª REDIR, com redução do valor original de aproximadamente 13%, bem como o referente a ratificação da repactuação dos valores de serviços de braçagem no percentual de 7%, aplicados aos preços originalmente contratados, embasado nos termos do despacho Suarm/Gecad a fl. 279. O voto foi retirado de pauta, a teor do disposto no item 3, subitens 3.1, alínea “h”, e 3.2, da Resolução nº 13, de 22/12/2010, da Diretoria Colegiada da Conab. **2) Voto Dirab nº 006/2016 – Processo nº 10.000193/2013 -** Aprovação do Projeto Básico e autorização para a realização da licitação referente à contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços inerentes à reforma e



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

modernização do sistema informatizado de termometria da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR. O Diretor da Dirab explicou que o sistema de termometria é de fundamental importância para o processo de armazenagem de grãos. O sistema é utilizado para monitorar a atividade biológica da massa de grãos através do monitoramento da sua temperatura e este monitoramento serve como subsídio para a tomada de decisões que visam preservar a qualidade dos produtos armazenados, tais como aeração, expurgo e transilagem. Sem um sistema de termometria eficaz, essas ações são executadas sem precisão e esta situação torna o processo de armazenagem mais oneroso. Em virtude da necessidade apontada acima, a termometria é um requisito obrigatório para o Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Instrução Normativa MAPA nº 29 de 08 de junho de 2011. O "conserto/substituição do sistema de termometria da UA Ponta Grossa" é objeto de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU realizado na Unidade e que foi informado à CGU a previsão de contratação desses serviços no segundo semestre de 2016, conforme Ofício SUREG/PR nº 205/2016, às fls. 446 à 448. Objetivando a contratação da reforma e modernização do sistema de termometria da UA Ponta Grossa/PR, foi realizado o levantamento dos serviços necessários e foram solicitados orçamentos a diversas empresas especializadas, por meio dos quais estimou-se que o custo para a contratação é de R\$ 471.291,83 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Foi elaborado o respectivo Projeto Básico, às fls. 345 à 359, que possui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de sua elaboração, à fl. 83. Foram elaborados também o edital e seus outros anexos necessários para a realização da licitação, TOMADA DE PREÇOS – CONAB/SUREG/PR Nº 001/2016, às fls. 366 à 437, que já foram devidamente cancelados pela GEJUR/PR, à fl. 438. E foi indicada a previsão dos recursos orçamentários visando à deflagração do processo licitatório, à fl. 442. Por tratar-se de uma licitação referente à contratação de serviços de natureza não continuada, com valor superior ao constante na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto na alínea "b", do Subitem 2.1 a Resolução nº 13/2010 é necessária a autorização da Diretoria Colegiada. O Diretor propôs ao colegiado a aprovação Projeto Básico e a autorização da realização do procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços inerentes à reforma e modernização do sistema informatizado de termometria da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, cujo valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 471.291,83 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). O Presidente esclareceu que o recurso do Banco do Brasil – Plano Nacional de Armazenagem (PNA) pode ser utilizado para execução de reforma e modernização. O voto foi aprovado nos termos relatado. **3) Voto Presi nº 03/2016. Processo nº 21200.001985/2014-18.** Conhecer dos recursos interpostos e manutenção das decisões proferidas no julgamento do Relatório Final. Trata-se de Processo Interno de Apuração instaurado pela Portaria nº 406/2014, fl. 06 (processo nº 21200.001985/2014-18), cuja finalidade precípua é a de apurar supostas irregularidades na operacionalização do PAA na Superintendência Regional de Pernambuco. A Comissão Apuradora apresentou o Relatório Final, fls. 640/659, que foi acolhido integralmente pelo Presidente da Companhia, fl. 687/688, decidindo pela aplicação das seguintes penalidades aos empregados abaixo citados, conforme Portarias nºs 479, 480, 481 e 482, todas de 09/06/2015, fls. 691/694: Frederico Nunes da Silva, matrícula 64.198 – suspensão de 03 (três) dias, por ter infringido os incisos II e VI do Artigo 169, e os incisos III e VII, do artigo 170, do Regulamento Pessoal (Código 10.105); Gustavo Adolfo Revoredo Lima, matrícula 94.399 – suspensão de 03 (três) dias, por ter infringido os incisos II e VI, do



artigo 169, e os incisos III e VII, do artigo 170, do Regulamento Pessoal (Código 10.105); Eliane de Santa Clara Ramos, matrícula 17.483 – suspensão de 01 (um) dia, por ter infringido os incisos II e VI do artigo 169, e os incisos III e VII, do artigo 170, do Regulamento Pessoal (Código 10.105); Valdomiro Sampaio Martins, matrícula 63.680 – suspensão de 02 (dois) dias, por ter infringido o inciso II, do artigo 169, e os incisos III e VII, do artigo 170, do Regulamento Pessoal (Código 10.105). Em razão da decisão acima e, amparados na norma 10.401/2014 que regulamenta a matéria, os referidos empregados interpuseram os Recursos, acostados às folhas 698/967. Após, o Presidente da Conab, consubstanciado no item XVI, do Capítulo V, Normas da Organização – Apurações Disciplinares – Código 10.401/2014, e subsidiado pelas manifestações exaradas pela Corregedoria-Geral e Consultoria Jurídica, às fls. 977/981 e 969/975, respectivamente, emitiu o despacho, fl. 983, conhecendo dos Recursos interpostos pelos referidos empregados por serem tempestivos, mas quanto ao mérito remete-os à autoridade hierarquicamente superior (Diretoria Colegiada) para apreciar as decisões recorridas com relação às penalidades aplicadas no julgamento do Relatório Final. Diante do exposto e, com base no inciso XVI, do capítulo V, das Apurações Disciplinares – Código 10.401/2014, objetivando a decisão final, o Colegiado aprovou o voto mantendo a decisão do Presidente desta Companhia, fl. 687/688, proferida em sede de julgamento do Relatório Final, bem como o não acolhimento dos Recursos interpostos, às fls. 698/967, pelos empregados acima citados, em razão de que, no mérito, esses empregados não apresentaram fato ou nova prova que pudesse modificar as penalidades aplicadas e, também, ficou demonstrado no Relatório Final que os trabalhos da Comissão Apuradora foram totalmente baseados nas provas colhidas nos autos. Assim, foi mantida a aplicação das penalidades aos empregados acima citados, na forma descrita no item III.

4) Voto Diafi nº 015/2016. Processo Sureg AL nº 21222.0010/2016-86. Ratificação de dispensa de licitação para a contratação da Ceal Companhia Energética de Alagoas, fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. A Superintendência Regional no Estado de Alagoas – Sureg AL propõe a contratação da Ceal – Companhia Energética de Alagoas, para fornecimento de energia elétrica à Sede e unidades daquela Superintendência, uma vez que a mencionada empresa é concessionário público dos serviços no âmbito do Estado de Alagoas, cujo atual contrato tem termo final de vigência em 15/4/2016. Estima-se o valor médio mensal da contratação em R\$6.181,00 (seis mil, cento e oitenta e um reais), conforme folhas 5 e 6. O assunto foi examinado pela área técnica da Superintendência Regional e pela Gerência Jurídica Regional, que emitiu o Parecer Sureg/Gejur AL nº AM 007/2016, às fls. 61 a 64, entendendo inexistir óbice legal à ratificação da dispensa de licitação, declarada pelo Superintendente Regional à folha 65, com base no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Assim, o Diretor da Diafi propôs que seja ratificada a contratação do fornecimento de energia elétrica junto à Ceal – Companhia Energética de Alagoas, com fulcro no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devendo os atos de declaração e ratificação serem publicados na imprensa oficial, como condição indispensável para as suas eficácias. O voto foi aprovado nos termos relatado. Finda a apresentação dos votos, **1)** O Diretor da Dipai pronunciou um aviso sobre Painel de Apoio à Produção Extrativista, no Acre - Rio Branco nos dias 03 e 04/03 e estendeu o convite de participação ao Presidente e Diretores. Especificou que no dia 03 acontecerá a visita à Cooperativa parceira do PAA há 13 anos, maior cooperativa produtora e exportadora de castanha do Brasil e no dia 04 está previsto atividades técnicas. O próximo painel será em Manaus, sem data ainda definida. **2)** O Presidente comunicou que no dia 01/03/2016 haverá reunião com o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, que

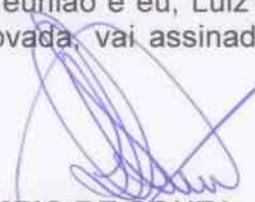


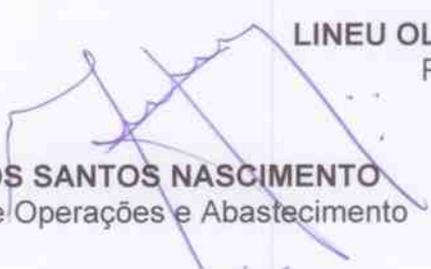
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

64

apresentará orientações a Conab, por isso, sugere a presença de todos os Diretores. E ainda que, no dia 02/03 haverá uma sessão solene de comemoração dos 25 anos da Conab. 3) O Diretor da Dipai enviou, por meio da CI Dipai nº 026/2016, o documento: "A Questão dos Estoques Públicos de Produtos Agrícolas", para conhecimento da Diretoria Colegiada. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Presidente


IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretoria de Operações e Abastecimento


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas


ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização


LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário